



PORTARIA Nº 965, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201607476, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de tecnologia em Defesa Cibernética na modalidade a distância, em caráter experimental, a ser ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista (FIAP), com sede à Avenida Lins de Vasconcelos, Nº 1264, Bairro Cambuci, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela VSTP Educação LTDA, com sede nos mesmos Município e Estado, com 300 vagas totais anuais, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 966, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201600890, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de tecnologia em Logística, na modalidade a distância, da Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras (FACEL), com sede na Avenida Vicente Machado, 156, Centro, Curitiba/PR, mantida pela Associação Educacional das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Estado do Paraná, com sede nos mesmos Município e Estado, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 967, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 11, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Reconhecimento EaD)

Nº DE ORDEM	PROCESSO E-MEC	IES	MANTENEDORA	CURSO/GRAU	VAGAS TOTAIS ANUAIS DO CURSO
1	201210299	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - DR. EDMUNDO ULSON (UNAR)	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
2	201415628	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ (UNICESUMAR)	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	2.000 (DUAS MIL)
3	201501941	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (UNINASSAU)	SER EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	2.000 (DUAS MIL)
4	201507115	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	LETRAS - ESPANHOL (LICENCIATURA)	400 (QUATROCENTAS)
5	201507413	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (UNINASSAU)	SER EDUCACIONAL S.A.	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	2.000 (DUAS MIL)
6	201507920	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRAO PRETO	UNISEB UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	5.000 (CINCO MIL)
7	201602770	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS (FMU)	FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	160 (CENTO E SESENTA)
8	201602968	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (UNISANTA)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	26500 (DUAS MIL E QUINHENTAS)
9	201604723	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (UNICSUL)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES - BIOLOGIA (LICENCIATURA)	150 (CENTO E CINQUENTA)
10	201605139	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (UNINASSAU)	SER EDUCACIONAL S.A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	2.000 (DUAS MIL)
11	201605221	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LIBRAS (LICENCIATURA)	80 (OITENTA)
12	201605507	FACULDADES OPET	OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	2.240 (DUAS MIL, DUZENTAS E QUARENTA)
13	201607673	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRAO PRETO	UNISEB UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA	GESTÃO DE TURISMO (TECNOLOGICO)	1.600 (MIL E SEISCENTAS)
14	201607814	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI (FISIG)	INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS)
15	201608248	UNIVERSIDADE PARANAENSE (UNIPAR)	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)

PORTARIA Nº 968, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201405224, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso superior de tecnologia em Estética e Imagem Pessoal na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Pitágoras UNOPAR, com sede à Avenida Paris, nº 675, Bairro Jardim Piza, no Município de Londrina, no Estado do Paraná, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, CNPJ: 38.733.648/0001-40, com 37.520 vagas totais anuais, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º O curso passa a denominar-se curso superior de tecnologia em Estética e Cosmética, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017, Seção 1, página 152, do anexo da Portaria nº 273, de 3 de abril de 2017, no número de ordem 480, onde se lê: "50 (cinquenta)", leia-se: "100 (cem)", conforme Nota Técnica nº 39/2017/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 31/08/2017 (Registro e-MEC nº 201708403 e Processo SEI nº 23000.029295/2017-58).

No Diário Oficial da União nº 185, de 26 de setembro de 2016, Seção 1, página 12, no número de ordem 22, do anexo da Portaria nº 537, de 23 de setembro de 2016, onde se lê: "FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO", leia-se: "FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO", conforme Nota Técnica nº 38/2017/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 31/08/2017. (Registro e-MEC nº 201411168 e Processo SEI nº 23000.027992/2017-74).

No Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2016, Seção 1, página 15, no número de ordem 25, do anexo da Portaria nº 281, de 1º de julho de 2016, onde se lê: "FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO", leia-se: "FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO", conforme Nota Técnica nº 38/2017/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 31/08/2017. (Registro e-MEC nº 200903898 e Processo SEI nº 23000.027992/2017-74).

No Diário Oficial da União nº 60, de 28 de março de 2014, Seção 1, página 45, no número de ordem 42, do anexo da Portaria nº 210, de 27 de março de 2014, onde se lê: "FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO", leia-se: "FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO", conforme Nota Técnica nº 38/2017/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 31/08/2017. (Registro e-MEC nº 201352587 e Processo SEI nº 23000.027992/2017-74).

No Diário Oficial da União nº 228, de 30 de novembro de 2015, Seção 1, página 29, no número de ordem 2, do anexo da Portaria nº 918, de 27 de novembro de 2015, onde se lê: "FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO", leia-se: "FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO", conforme Nota Técnica nº 38/2017/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 31/08/2017. (Registro e-MEC nº 201352586 e Processo SEI nº 23000.027992/2017-74).

No Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017, Seção 1, página 143, no número de ordem 86, do anexo da Portaria nº 273, de 3 de abril de 2017, onde se lê: "COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)", leia-se: "JORNALISMO (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 34/2017/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 31/08/2017. (Registro e-MEC nº 201708009 e Processo SEI nº 23000.025093/2017-37).

No Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017, Seção 1, página 101, do anexo da Portaria nº 269, de 3 de abril de 2017, nos números de ordem 346 e 348, onde se lê: "RUA ANTONIO GOMES GUIMARÃES, 150 DUNAS, FORTALEZA, CE", leia-se: "AV. BEZERRA DE MENEZES, 2450, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CE", conforme Nota Técnica nº 32/2017/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 31/08/2017. (Registros e-MEC nºs 201706224, 201706226, e Processo SEI nº 23000.023854/2017-16).

No Diário Oficial da União nº 1, de 2 de janeiro de 2015, Seção 1, página 40, do anexo da Portaria nº 822, de 30 de dezembro de 2014, no número de ordem 17, onde se lê: "SETOR D SUL LOTE 01 ÁREA COMERCIAL, UNIDADE TAGUATINGA, TAGUATINGA, DF - BRASÍLIA", leia-se: "QS 5 - RUA 300 - LOTE, BLOCOS I E II, Nº 01 - ÁGUAS CLARAS - TAGUATINGA - BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL", conforme Nota Técnica nº 31/2017/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 31/08/2017. (Registro e-MEC nº 201420386 e Processo SEI nº 23000.023681/2017-36).

No Diário Oficial da União nº 136, de 18 de julho de 2017, Seção 1, página 23, no número de ordem 2, do anexo da Portaria nº 752, de 17 de julho de 2017, onde se lê: "40 (quarenta)", leia-se: "100 (cem)", conforme Nota Técnica nº 40/2017/CGARCES/DIREG/SERES/SERES, de 31/08/2017. (Registro e-MEC nº 200900833 e Processo SEI nº 23000.030679/2017-13).